

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2495/2016**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem a análise e julgamento da Proposta Financeira apresentada ao **Edital nº 2495/2016 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de reforma e adequação da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Alfredo Duarte**. Após abertura do envelope contendo a proposta financeira da Empresa **ANA MARIA DE SOUZA CORREA CHAFADO, única Licitante habilitada ao presente Certame, foi de imediato encaminhado** à Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente para análise e Parecer a ser emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração do Projeto. Após apreciação por parte dos mesmos, foi emitido e encaminhado a este Setor o Parecer Técnico, conforme fls. 97 dos autos, afirmando que os valores são compatíveis com os preços de mercado. Assim sendo, esta Comissão com base no referido Parecer Técnico, decidiu declarar vencedora a Empresa **ANA MARIA DE SOUZA CORREA CHAFADO – CNPJ nº 19.649.761/0001-05**, ao valor global de **R\$ 140.896,03 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e três centavos)** pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se inclusive abaixo do valor orçado pela Administração, cujo valor inicial foi estimado em **R\$ 146.754,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**. O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas mensais, mediante a emissão de laudo de conclusão de cada etapa da obra por parte da fiscalização. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária 09.01.12.361.0007.2.110 – 4.4.90.51. – Red. 571 – Rec. 0031; 09.01.12.361.0007.2.110 – 4.4.90.51. – Red. 497 – Rec. 0020; 09.01.12.361.0007.2.110 – 3.3.90.39. – Red. 495 – Rec. 0020; 09.01.12.361.0007.2.110 – 3.3.90.39. – Red. 569 – Rec. 0031; 09.05.12.361.0007.2.110 – 3.3.90.39. – Red. 7096 – Rec. 1023; 09.05.12.361.0007.2.110 – 4.4.90.51. – Red. 7097 – Rec. 1023. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

MICHELE MENDES MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.**